

JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Prefeitura Municipal de Benevides/PA
ORDENADOR	Luziane de Lima Solon
FORNECEDOR	LUCK CONTABILIDADE EIRELI
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 359/2021-PMB.
2. MOTIVAÇÃO	
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 30/12/2022 e a premente necessidade de uso dos serviços consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, voltadas à prestação de contas de convênios com o estado e com a união, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, a fim de atender as demandas da prefeitura Municipal de Benevides. Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que os serviços prestados pela empresa mencionada acima estão sendo satisfatórios e eficientes para a Prefeitura Municipal de Benevides/PA. Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 359/2021-PMB, nos termos do art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93.	

Benevides/PA, 11 de novembro de 2022.

Luzileide Solon Franco
Chefia de Gabinete